

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 1/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Ambulância para uso da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão.

Aberta a sessão, foram analisados os credenciamentos das empresas licitantes, bem como as propostas de preços apresentadas pelas mesmas. Após análise, passou-se a palavra aos representantes legais aqui presentes, os quais assim se pronunciaram: Primeiramente manifestou-se o representante da empresa J.C.B. Máquinas e Equipamentos Eireli EPP, conforme segue: "o veículo ofertado pela empresa POSSOLI não possui o controle de tração e estabilidade, não atendendo às especificações do edital". Na sequência, manifestou-se o representante da empresa Ingá Caminhões Ltda, conforme segue: "Com relação à empresa POSSOLI constatou-se que a mesma não atende às especificações do edital, em razão de o veículo apresentar pneu 205/75 R 16; além disso não possui controle de tração e estabilidade (ASR)". Em relação à SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA verificou-se que não há como comprovar as exigências do edital nos quesitos: altura do compartimento de carga, comprimento compartimento de carga, largura da abertura da porta lateral corrediça, altura da abertura da porta lateral corrediça, e altura da abertura da porta traseira". Posteriormente, manifestou-se o representante da empresa POSSOLI, nos seguintes termos: "que a proposta apresentada pela empresa atende às especificações do edital, conforme termos que nela constam; e que os pneus atendem às exigências do edital, conforme se observa na proposta apresentada". Por fim, pronunciou-se o representante da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS, alegando que: "o veículo cotado atende às especificações do edital; que a empresa se compromete a entregar o veículo de acordo com o descritivo". Diante de tais contestações decide-se suspender a presente sessão, a fim de que as propostas ora apresentadas sejam avaliadas com cautela pelo corpo técnico do Município, especialmente pela Pasta que elaborou o Termo de Referência do edital, a qual emitirá respectivo parecer. Após, o Município aprazará data para nova sessão, dando sequência aos trabalhos. Dê-se ciência e publique-se.

Tubarão, 11 de Julho de 2019

COMISSÃO:

MATHEUS CARDOSO BARRETO - - Pregoeiro(a)
JESSICA CASCAES PACHECO - - EQUIPE DE APOIO
ADRIANA PORTO - - EQUIPE DE APOIO
CARLOS EDUARDO ZAMPARETI DA SILVA - - EQUIPE DE APOIO
MARIA DA SILVA ROSALINO - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO MODESTO DA SILVA FILHO - - Representante
SELMAR LAGO - - Representante
JÉSSICA DE AGUIAR - - Representante
WILSON GRAHL - - Representante